

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos SEI's 0003600-44.2019.6.17.8000 e 0027658-09.2022.6.17.8000, RESOLVE autorizar a servidora SIMONE BARROS DE ANDRADE, lotada na Seção de Gestão de Microinformática (SEMIC), a prestar o seu expediente regular em regime de teletrabalho integral de que trata a Resolução TRE-PE nº 335/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato, devendo o gestor da referida unidade e a interessada observarem as regras pertinentes, inclusive as previstas na Portaria nº 544/2019 (0940333), no que couber.

Recife, 09 de março de 2023.

Des. ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES  
PRESIDENTE

### **PORTARIA Nº 153, DE 2 DE MARÇO DE 2023**

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), para o período de 2023 a 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), para o período de 2021 a 2026, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio da Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021; e

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), para o período de 2021-2026, instituído pela Portaria nº 458, de 30 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), para o período de 2023 a 2024.

Parágrafo único. O PDTIC está contido no Anexo desta Portaria e dispõe sobre as ações e projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) programados para serem executados no período de 2023 a 2024.

Art. 2º O acompanhamento e monitoramento da execução do PDTIC serão realizados pela Coordenadoria de Governança, Gestão e Segurança da Informação (COGGI) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC).

Art. 3º As propostas de alterações no PDTIC, contido no Anexo desta Portaria, deverão ser aprovadas pelo Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) e efetivadas através da edição de portaria do Presidente.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Recife, 2 de março de 2023.

ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES

Presidente

[Anexo-Port-153-2023-PDTIC-TRE-PE-2023-2024.pdf](#)

## **ATOS DA DIRETORIA-GERAL**

### **ATOS**

#### **ATOS CONCESSIVOS DE DIÁRIAS**

Número da Diária: 0059/2023